



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 69/2021
Fls: 134
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e peixe e outros, para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 69/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2021, documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: A.J PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.033.876/0001-20.

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc: 69/2021
Fls: 135
Assi: Yeser

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 69/2021

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e

Ⓡ

↻
Ⓡ

outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Presidente Sarney-MA, 06 de Janeiro de 2022

Proc: 69/2021
Fls: 136
Assi: [assinatura]

A J PEREIRA - 32.033.876/0001-20

06/01/2022 17:39:00

Assinatura Digital: 46F829BD5E3151C9E01FDD0890C4F4CE

[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 69/2021
Fls: 137
Assi: Uso

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.033.876/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A J PEREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIGORIFICO DO GAVIAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOMINGUES MORAIS	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.204-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE SARNEY	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EJZENIRFERREIRA36@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8733-7547
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 11:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Handwritten marks)



NOME DO EMPREENDEDOR (completo, sem abreviações)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se associar a filial)	
ANTONIO JORGE PEREIRA		XXX	
NOME DA CIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
NOME DO(S) CONJUGE(S)		Nome	
NÃO INFORMADO		MARIA FIRMINA PEREIRA	
DATA DO ATUAL DEBENTURAMENTO		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
13/06/1980		0135938320001	
ORGÃO EMISSOR		UF	
SESP		MA	
CNPJ (número)			
		017.934.613-09	
CLASSIFICAÇÃO PARA FORTALECIMENTO (preencher somente no caso de menor)			
XXX			
ENDEREÇO COMPLETO NA AVULGACÃO (RUA - NÚMERO - APOSTO - BAIRRO - CIDADE)			NUMERO
RUA PROJETA DA			02
CÁDASTRO DE ENDEREÇO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
XXX		65200-000	002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO			UF
Pinheiro			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME E ADESSO (RUA)			ENQUADRAMENTO
A PEREIRA			ME (Microempresa)
ENDEREÇO COMPLETO NA AVULGACÃO (RUA - NÚMERO - APOSTO - BAIRRO - CIDADE)			NUMERO
RUA DOMINGUES MORAIS			01
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
XXX		CENTRO	65204-000
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Presidente Sarney		MA	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
30.000,00		EUZENIRFERREIRA36@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - (por estimo)			
trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição do Objeto	
47.220/01		COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS.	
47.121/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR
XXX		XXX	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
07/11/2018		* Antonio Jorge Pereira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002183855	

Proc: 69/2021
Fls: 135
Assi: [Signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 15:42 SOB Nº 21102240105.
PROTOCOLO: 180763466 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804826370. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Proc: 69/2021
Fls: 139
Assi: Yusany

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTEIRAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS

RECEBIMOS em 16/11/2018 às 15:42 horas o registro nº 21102240105, protocolo nº 180763466 de 16/11/2018, código de verificação nº 11804826370, NIRE nº 21102240105, em nome de A J PEREIRA.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: *[Handwritten Name]*

CPF: *[Handwritten CPF]*

RG: *[Handwritten RG]*

Endereço: *[Handwritten Address]*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Nome: *[Handwritten Name]*

CPF: *[Handwritten CPF]*

RG: *[Handwritten RG]*

Endereço: *[Handwritten Address]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2018 15:42 SOB Nº 21102240105.
PROTOCOLO: 180763466 DE 16/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804826370. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**A J PEREIRA**Proc: 69/2021Fls: 140Assi: [assinatura]

ANTONIO JORGE PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, nascida em 13/06/1980, portadora do Documento de Identidade nº 0135938320001 SESP/MA e do CPF nº 017.934613-09, residente e domiciliada na Rua Projetada, Nº02 – Alcântara – Pinheiro - MA. CEP: 65.200-000 na qualidade de titular da empresa individual **A J PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.876/0001-20 e na JUCEMA sob o NIRE 21102240105, com início de atividade em 16/11/2018, sediada à Rua Domingues Moraes, 01, Centro, Presidente Sarney- MA, CEP 65.204-000, resolve alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas do presente instrumento:

CLAUSULA PRIMEIRA. O capital social terá um aumento que passará a um montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), composto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralizado. Sendo que o titular integraliza neste ato, em moeda corrente do país, uma quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Mediante os ajustes ora firmados, para tanto, firma neste ato a consolidação do presente instrumento, conforme as condições a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO DA SEDE.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresária Individual gira a sob o nome empresarial A J PEREIRA, com sede na Rua Domingues Moraes, 01, Centro, Presidente Sarney- MA, CEP 65.204-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL

CLAUSULA SEGUNDA. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) O qual se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

DO OBJETO SOCIAL CLAUSULA.

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto social da empresa são as seguintes atividades

Atividade Principal:

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

Atividade Secundaria:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

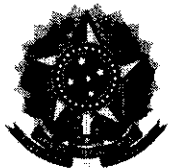
CLÁUSULA QUINTA. O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Presidente Sarney /MA, 08 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário

Proc: 69/2021
Fls: 14
Assi: [assinatura]

[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 69/2021
Fls: 142
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa A J PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 16:57 SOB Nº 20210255307.
PROTOCOLO: 210255307 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101339508. CNPJ DA SEDE: 32033876000120.
NIRE: 21102240105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
A J PEREIRA

JUCEMA

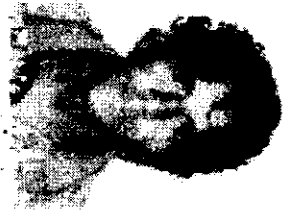
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANTONIO JORGE PEREIRA

MANGOCORATOS



Antonio Jorge Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017934613-09 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/04/2014

NOME ANTONIO JORGE PEREIRA

FILIAÇÃO MARIA FIRMINA PEREIRA

NACIONALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 13/06/1980

DATA ÚLTIMA NASC. N.78732 FLS.42 LIV.130

CNPJ 017934613-09

SERIE LIVRO MA P-232

A.

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proc: 09/2021
 Fls: 143
 Assi: [Signature]

[Handwritten marks: a circle with 'P', a signature, and a checkmark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 69/2021
Fls: 144
Assi: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A J PEREIRA**
CNPJ: **32.033.876/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:42 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **0FA9.2DE6.BA41.D7CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten marks]



Proc: 69/2021
Fls: 145
Assi: [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221512/21

Data da

08/10/2021 11:15:28

Inscrição Estadual: 125826877

CPF/CNPJ: 32033876000120

Razão Social: A J PEREIRA

Endereço: RUA DOMINGUES MORAIS, 1 CEP: 65204000 - CENTRO

Telefone: (98)87337547

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/10/2021 11:15:28

[Handwritten initials]



Proc: 69/2021
Fls: 146
Assi: [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072370/21

Data da

08/10/2021 11:16:28

Inscrição Estadual: 125826877

CPF/CNPJ: 32033876000120

Razão Social: A J PEREIRA

Endereço: RUA DOMINGUES MORAIS, 1 CEP: 65204000 - CENTRO

Telefone: (98)87337547

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/10/2021 11:16:28

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Proc: 09/2021
Fls: 147
Assi: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que após buscas feitas em Livros e Papeis que constituem o "Arquivo" desta Prefeitura ficou constatado que a Empresa: A J PEREIRA "FRIGORIFICO GAVIÃO" CNPJ: 32.033.876/0001-20, inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura, sob nº. 2.0215, localizada na RUA DOMINGOS DE MORAES nº 01- Centro no ramo de COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGES, não existir DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ou inscrição na DIVIDA ATIVA, deste Município, estando a EMPRESA livre de quaisquer ÔNUS, por assim ser, emitimos a presente CERTIDÃO, cuja validade será de 90 (noventa dias), conforme determina o Art. 156 de LEI 86 de 10/08/2004, (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA

CNPJ: 01.613.743/0001-89

PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY
RUA DOS MORAES, 01
CEP: 65.200-00
Presidente Sarney



Proc: 69/2021
Fls: 148
Assi: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2022

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME OS ART. 387 E 388, DA LEI DE Nº 86 DE 10/08/2004, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INSC. MUNICIPAL: 2.0215	DATA DE ABERTURA: 16/11/2018	CNPJ/CPF: 32.033.876/0001-20	INSC. ESTADUAL:
-----------------------------------	--	--	-----------------

RAZÃO SOCIAL:
A J PEREIRA "FARMACIA DO GAVIAO"

ENDEREÇO:
RUA DOS MORAES, Nº 01, CENTRO - PRES. SARNEY - MA

CIDADE PRINCIPAL:
22-9/0 - PRESIDENTE SARNEY - ESTADO DO MARANHÃO

UNIDADES SECUNDARIAS:
4112-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCADORIAS E ARMAZENS

EMIÇÃO: 08/01/2021	VALIDADE: 31/12/2022	REGISTRO: 003/2022
------------------------------	--------------------------------	------------------------------

[Signature]
Carlos Alberto Monteiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA

[Signature]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Atenção
O PRESENTA ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

[Handwritten marks]

Voltar

Imprimir

Proc: 69/2021

Fls: 148

Assi: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.033.876/0001-20

Razão Social: A J PEREIRA

Endereço: RUA DOMINGUES MORAIS / CENTRO / PRESIDENTE SARNEY / MA /
65204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202302968028146

Informação obtida em 06/01/2022 10:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ⓟ

⌚



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 69/2021
Fls: 150
Assi: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Certidão nº: 33142086/2021

Expedição: 08/10/2021, às 11:10:06

Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.033.876/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.033.876/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.582687-7

Razão Social: A J PEREIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Proc: 69/2021
 Fls: 156
 Assi: [Assinatura]

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOMINGUES MORAIS

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA

CEP: 65204000 **DDD:** **Telefone:** 87337547

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/11/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/11/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/12/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Ajuda](#)

[Handwritten marks]

Proc: 69/2021
Fls: 152
Assi: [Assinatura]**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A J PEREIRA			Protocolo: MAC2201670470
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102240105	CNPJ 32.033.876/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/11/2018	Início de Atividade 16/11/2018
Endereço Completo Rua DOMINGUES MORAIS, Nº 01, CENTRO-Presidente Sarney/MA- CEP65204-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/02/2021	Número 20210255307	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO JORGE PEREIRA		CPF: 017.934.613-09	
Identidade: 0135938320001		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2022, às 17:21:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código QPCLTILT.

MAC2201670470

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Proc: 09/2021
Fls: 153
Assi: [Assinatura]

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****477.505,35D
CIRCULANTE	1.1	****477.505,35D
DISPONIVEL	1.1.1	****377.939,38D
CAIXA	1.1.1.01	****377.939,38D
<i>Caixa</i>	1.1.1.01.001	377.939,38D
ESTOQUES	1.1.3	****99.565,97D
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.1.3.01	****99.565,97D
<i>Mercadorias p/ Revenda</i>	1.1.3.01.001	99.565,97D

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2021.

A J PEREIRA

Antônio Jorge Pereira

Titular

CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

 Proc: 69/2021
 Fls: 153
 Assi: [Assinatura]

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	****477.505,35C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	*****57.035,61C
OBRIGACOES A FORNECEDORES	2.1.1	*****39.363,60C
FORNECEDORES	2.1.1.01	*****39.363,60C
<i>Fornecedores Diversos</i>	2.1.1.01.020	39.363.60C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.1.3	*****17.672,01C
TRIBUTOS	2.1.3.01	*****17.672,01C
<i>Simplex a Recolher</i>	2.1.3.01.012	17.672,01C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.4	****420.469,74C
CAPITAL	2.4.1	****420.469,74C
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01	****150.000,00C
<i>Capital Social</i>	2.4.1.01.001	150.000.00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	2.4.1.10	****270.469,74C
<i>Lucros do Exercicio</i>	2.4.1.10.001	270.469.74C

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2021.

A J PEREIRA

Antônio Jorge Pereira

Titular

CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição

Vendas de produtos, mercadorias e serviços

Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços

(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções

= Receita**(-) Custo das vendas**

Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços

= Lucro bruto**(-) Despesas operacionais**

Despesas Gerais

= Resultado operacional antes do resultado financeiro**(+/-) Resultado financeiro**

Receitas Financeiras

(-) Despesas Financeiras

(+/-) Outras receitas e despesas operacionais**= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro**

(-) Despesa com Contribuição Social

(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

= Resultado líquido do período

Proc: 09/2021
 Exercício Fins: 155
 Assi: Usay

1.076.315,30C

59.903,74D

1.016.411,56C

719.115,10D

297.296,46C

26.826,72D

270.469,74C

0,00C

0,00C

0,00C

270.469,74C

0,00C

0,00C

270.469,74C

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2021.

A J PEREIRA

Antônio Jorge Pereira

Titular

CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

Ⓟ

↻

Ⓟ

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Proc: 09/2021
Fls: 156
Assi: [assinatura]**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **A J PEREIRA** é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Presidente Sarney/MA, tendo como objeto social: 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 16/11/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Presidente Sarney - MA, 31 de dezembro de 2021.

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

A J PEREIRA

Antônio Jorge Pereira

Titular

CPF: 017.934.613-09

A J PEREIRA
 CNPJ: 32.033.876/0001-20
 Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	57.035,61	
<hr/>		= 0,12
Ativo	477.505,35	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 12% do ativo total.

Proc: 69/2021
 Fls: 157
 Assi: [Assinatura]

Solvência Geral

Ativo	477.505,35	
<hr/>		= 8,37
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	57.035,61	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 837 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	477.505,35	
<hr/>		= 8,37
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	57.035,61	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,37 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	477.505,35	
<hr/>		= 8,37
Passivo Circulante	57.035,61	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,37 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2021

A J PEREIRA
 Antônio Jorge Pereira
 Titular
 CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
 Contador
 CRC - MA: 012944/O
 CPF: 040.771.343-31

[Assinatura]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**Proc: 69/2021
Fls: 158
Assi: [Handwritten Signature]

Certificamos que o ato da empresa A J PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2022 14:33 SOB Nº 20220027544.
PROTOCOLO: 220027544 DE 07/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200127949. CNPJ DA SEDE: 32033876000120.
NIRE: 21102240105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.
A J PEREIRA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten marks: a circled 'P', a checkmark, and a signature]

Termo de Abertura

Proc: 69/2021
Fls: 159
Assi: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A J PEREIRA, município Presidente Sarney, CNPJ nº 32.033.876/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21102240105.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/11/2018

Ato constitutivo: 21102240105

Presidente Sarney, 01/01/2021

ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário
CPF 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012944/O

[assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de março de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			2.985,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		2.985,00	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			2.985,00
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		2.985,00	
01 de abril de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradasno mes	40101			
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradasno mes	10101		65.398,80	65.398,80
10 de abril de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			2.360,50
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		2.360,50	
30 de abril de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			12.175,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		12.175,00	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			12.175,00
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		12.175,00	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			2.615,95
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		2.615,95	
01 de maio de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradasno mes	40101		77.567,70	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradasno mes	10101			77.567,70
10 de maio de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			3.580,00
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		3.580,00	
20 de maio de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			2.615,95
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		2.615,95	
31 de maio de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			30.790,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		30.790,00	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			30.790,00
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		30.790,00	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			3.102,69
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		3.102,69	

Proc: 69/2021
 Fls: 160
 Assi: USAJ

Ⓟ

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de junho de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradasno mes	40101		116.117,90	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradasno mes	10101			116.117,90
11 de junho de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		2.900,50	
20 de junho de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			3.102,69
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		3.102,69	
30 de junho de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			12.595,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		12.595,00	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			12.595,00
(21244) Fornccedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		12.595,00	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			4.644,72
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		4.644,72	
01 de julho de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradas no mes	40101		80.835,55	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradas no mes	10101			80.835,55
16 de julho de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			3.260,70
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		3.260,70	
22 de julho de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			4.644,72
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		4.644,72	
31 de julho de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			17.090,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		17.090,00	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			17.090,00
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		17.090,00	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			4.047,69
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		4.047,69	
01 de agosto de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradas no mes	40101		85.340,50	

Proc: 69/2021
 Fls: 160
 Assi: [Assinatura] 2.900,50

[Assinatura]

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de agosto de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradas no mes	40101		85.340,50	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradas no mes	10101			85.340,50
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradas no mes	10101			85.340,50
14 de agosto de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		4.025,00	
20 de agosto de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			4.047,69
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		4.047,69	
27 de agosto de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			60.839,40
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		60.839,40	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			60.839,40
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		60.839,40	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			4.738,55
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		4.738,55	
01 de setembro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradas no mes	40101		125.334,80	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradas no mes	10101			125.334,80
13 de setembro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			2.480,20
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		2.480,20	
20 de setembro de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			4.738,55
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		4.738,55	
30 de setembro de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			64.261,29
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		64.261,29	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			64.261,29
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		64.261,29	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			7.821,93
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		7.821,93	
01 de outubro de 2021					

Proc: 69/2021
 Fls: 167
 Assi: [assinatura]

Ⓟ

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de outubro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradas no mes	40101		109.058,90	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradas no mes	10101			109.058,90
18 de outubro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			2.774,60
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		2.774,60	
20 de outubro de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			7.821,93
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		7.821,93	
31 de outubro de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			33.121,30
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		33.121,30	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			33.121,30
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		33.121,30	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			7.615,28
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		7.615,28	
01 de novembro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradas no mes	40101		103.325,10	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradas no mes	10101			103.325,10
10 de novembro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			2.369,57
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		2.369,57	
20 de novembro de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			7.615,28
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		7.615,28	
30 de novembro de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			380.000,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		545.137,70	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			545.137,70
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		380.000,00	
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			7.644,92
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		7.644,92	
01 de dezembro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Receita Apuradas no mes	40101		227.995,55	

Proc: 69/2021
 Fls: 163
 Assi: [Assinatura]

[Assinatura]

A J PEREIRA (00356)

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Diário de Dezembro de 2021

1

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2021					
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Receita Apuradas no mes	10101	Proc: <u>69/2021</u>		227.995,55
12 de dezembro de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244	Fls: <u>164</u>		125.774,10
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101	Assi: <u>Ysaq</u>	125.774,10	
15 de dezembro de 2021					
(10101) Caixa	Vlr Despesas gerais apuradas	21251			3.075,65
(21251) Depesas Gerais	Vlr Despesas gerais apuradas	10101		3.075,65	
20 de dezembro de 2021					
(10101) Caixa	Pg Simples no mes	21237			7.644,92
(21237) Simples a Recolher	Pg Simples no mes	10101		7.644,92	
30 de dezembro de 2021					
(10101) Caixa	Pg compra de Mercadorias no mes	21244			39.686,38
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr compra de Mercadorias no mes	21244		39.686,38	
(21244) Fornecedores Diversos	Vlr compra de Mercadorias no mes	11301			39.686,38
(21244) Fornecedores Diversos	Pg compra de Mercadorias no mes	10101		39.686,38	
de dezembro de 2021					
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Custo das Mercadorias Apuradas	31101			719.115,10
(21237) Simples a Recolher	VLr prov Simples Nacional no mes	42100			17.672,01
(31101) Custo das Mercadorias Vendidas	Custo das Mercadorias Apuradas	11301		719.115,10	
(42100) SIMPLES NACIONAL	VLr prov Simples Nacional no mes	21237		17.672,01	
(25501) Lucros do Exercício	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	50101			270.469,74
(31101) Custo das Mercadorias Vendidas	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	50101			719.115,10
(21251) Depesas Gerais	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	50101			26.826,72
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	50101		1.076.315,30	
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	50101			59.903,74
(50101) Resultado do Exercício	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	31101		719.115,10	
(50101) Resultado do Exercício	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	40101			1.076.315,30
(50101) Resultado do Exercício	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	42100		59.903,74	
(50101) Resultado do Exercício	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	21251		26.826,72	
(50101) Resultado do Exercício	Vlr Apuracao Resultado do Exercício Apurado	25501		270.469,74	

TOTAL GERAL DO PERÍODO:

5.675.021,73

5.675.021,73

***** (XXXXX) *****

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R. DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarnay, MA – CEP: 65304-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Proc: 09/2021
 Fls: 165
 Exat: 1581 Ass: [assinatura]

Descrição

Vendas de produtos, mercadorias e serviços

Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	1.076.315,30C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	59.903,74D
= Receita	1.016.411,56C
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	719.115,10D
= Lucro bruto	297.296,46C
(-) Despesas operacionais	
Despesas Gerais	26.826,72D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	270.469,74C
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	270.469,74C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C
= Resultado líquido do período	270.469,74C

Presidente Sarnay, 31 de dezembro de 2021.

A J PEREIRA

Antônio Jorge Pereira

Titular

CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

Ⓟ
 D
 A

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	****477.505,35D
CIRCULANTE	1.1	****477.505,35D
DISPONIVEL	1.1.1	****377.939,38D
CAIXA	1.1.1.01	****377.939,38D
<i>Caixa</i>	1.1.1.01.001	377.939,38D
ESTOQUES	1.1.3	*****99.565,97D
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.1.3.01	*****99.565,97D
<i>Mercadorias p/ Revenda</i>	1.1.3.01.001	99.565,97D

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2021.

Proc: 69/2021
 Fls: 166
 Assi: [Assinatura]

A J PEREIRA
 Antônio Jorge Pereira
 Titular
 CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
 Contador
 CRC – MA: 012944/O
 CPF: 040.771.343-31

[Assinatura]

A J PEREIRA

CNPJ: 32.033.876/0001-20

Endereço: R DOMINGUES MORAIS, 01, CENTRO, Presidente Sarney, MA – CEP: 65204-000

NIRE: 21102240105 Data: 16/11/2018

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

 Proc: 69/2021
 Fls: 107
 Assi: [Assinatura]

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	****477.505,35C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	****57.035,61C
OBRIGACOES A FORNECEDORES	2.1.1	****39.363,60C
FORNECEDORES	2.1.1.01	****39.363,60C
<i>Fornecedores Diversos</i>	2.1.1.01.020	39.363,60C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.1.3	****17.672,01C
TRIBUTOS	2.1.3.01	****17.672,01C
<i>Simplex a Recolher</i>	2.1.3.01.012	17.672,01C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.4	****420.469,74C
CAPITAL	2.4.1	****420.469,74C
CAPITAL SOCIAL	2.4.1.01	****150.000,00C
<i>Capital Social</i>	2.4.1.01.001	150.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	2.4.1.10	****270.469,74C
<i>Lucros do Exercício</i>	2.4.1.10.001	270.469,74C

Presidente Sarney, 31 de dezembro de 2021.

A J PEREIRA

Antônio Jorge Pereira

Titular

CPF: 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

Termo de Encerramento

Proc: 69/2021
Fls: 168
Assi: Uesay

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

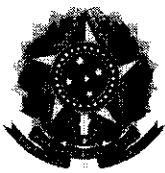
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa A J PEREIRA.

Presidente Sarney, 31/12/2021

ANTONIO JORGE PEREIRA
Empresário
CPF 017.934.613-09

ANDERSON MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012944/O

④ 30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 09/2021
Fls: 169
Assi: [Signature]

Certificamos que o ato da empresa A J PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2022 12:32 SOB Nº 20220027560.
PROTOCOLO: 220027560 DE 06/01/2022. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 07/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten initials]



Proc: 09/2021
Fls: 130
Assi: [Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200119830 em 07/01/2022, protocolo 220027560. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A J PEREIRA
Número de Registro: 21102240105
CNPJ: 32033876000120
Município: Presidente Sarney

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01793461309	ANTONIO JORGE PEREIRA	
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA	MA012944/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2022 12:32 SOB Nº 20220027560.
PROTOCOLO: 220027560 DE 06/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200119830. NIRE: 21102240105.
A J PEREIRA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

Proc: 09/2021
FIs: 171
Assi: Assi



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000060
Nome: ANDERSON MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.343-31
CRC/UF n.º MA-012944/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.343-31 Controle : 1504.1818.1818.1818

P
D
@

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.033.876/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Proc: 69/2021
Fls: 173
Assi: [assinatura]

Nome Empresarial: **A J PEREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/11/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



[Handwritten marks]

CERT-SJDPIN - 92022
Código de validação: 9C88DA8F2F

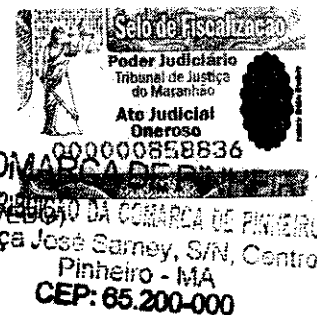
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **A J PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 32.033.876/0001-20, localizada à Rua Domingues Morais, 01, Centro, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 10 dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou desta Comarca;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado: PINHEIRO, 10/01/2022 10:36 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 92022 / Código: 9C88DA8F2F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A J PEREIRA			Protocolo: MAC2201670470
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102240105	CNPJ 32.033.876/0001-20	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/11/2018	Início de Atividade 16/11/2018
Endereço Completo Rua DOMINGUES MORAIS, Nº 01, CENTRO-Presidente Sarney/MA- CEP65204-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/02/2021	Número 20210255307	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANTONIO JORGE PEREIRA		CPF: 017.934.613-09	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 0135938320001		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2022, às 17:21:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPCLTILT.



MAC2201670470

Ricardo Diniz Dias
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa A J PEREIRA Portadora do CNPJ 32.033.876/0001-20 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201672710																																				
NIRE (Sede) 21102240105	CNPJ 32.033.876/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/11/2018	Início de Atividade 16/11/2018																																				
Endereço Completo RUA DOMINGUES MORAIS, Nº01, CENTRO - Presidente Sarney/MA - CEP65204000																																							
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th colspan="3">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th colspan="2">Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20220027544</td> <td>07/01/2022</td> <td colspan="2">BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20210255307</td> <td>26/02/2021</td> <td colspan="2">ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190233184</td> <td>08/03/2019</td> <td colspan="2">BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>20180763466</td> <td>16/11/2018</td> <td colspan="2">ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21102240105</td> <td>16/11/2018</td> <td colspan="2">INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>							Arquivamentos Posteriores			Ato	Número	Data	Descrição		223	20220027544	07/01/2022	BALANÇO		002	20210255307	26/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		223	20190233184	08/03/2019	BALANÇO		080	20180763466	16/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		080	21102240105	16/11/2018	INSCRIÇÃO	
		Arquivamentos Posteriores																																					
Ato	Número	Data	Descrição																																				
223	20220027544	07/01/2022	BALANÇO																																				
002	20210255307	26/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																				
223	20190233184	08/03/2019	BALANÇO																																				
080	20180763466	16/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																				
080	21102240105	16/11/2018	INSCRIÇÃO																																				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/01/2022, às 13:43:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NFVIOHJH**.



MAC2201672710

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 69/2021
Fls: 176
Assi: [Signature]

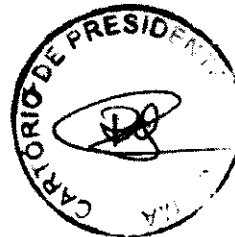
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação do fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis, peixes, carnes bovina, suína, caprina, ovina e frango) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, durante o ano de 2021, que a empresa **AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GALVÃO"**, CNPJ/MF Nº 32.033.876/0001-20, sediada, RUA DOMINGOS MORAIS, Nº 01, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY-MA, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para essa Prefeitura, não tendo nada que a desabone.

Presidente Sarney-MA, 06 de janeiro de 2022


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretaria Municipal de Administração
Presidente Sarney - MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR157032W9BH7K20CZGU4G20,
07/01/2022 15:37:13, Ato: 13.17.2,
Parte(s): CARLOS ALBERTO COSTA
DA LUZ, Rec Firma: Autenticidade,
Total R\$ 5,69 Emal R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021

Fls. 252

Proc: [assinatura]
Fls: 177
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 70/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **A J PEREIRA**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, nº 01 – Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ nº 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 95.120,00 (noventa e cinco mil cento e vinte reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Came bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	900	R\$ 19,90	R\$ 17.910,00
2	Came bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	900	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: nº 26/2021
Fls: 253
Ass: [Signature]

4	Carne de ave IN NATURA, carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	1100	R\$ 9,40	R\$ 10.340,00
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	900	R\$ 19,95	R\$ 17.955,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	900	R\$ 19,95	R\$ 17.955,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	900	R\$ 12,50	R\$ 11.250,00
Valor Total					R\$ 95.120,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura 26/01 de dezembro de 2021.

Proc: nº 69/2021
Fls: 178
Assi: [Signature]

CLAUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
--------	--

[Signature]
2
[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
 Fls. 254
 Ass. [assinatura]

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 - Manutenção e Func. da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	1.021.000,00

Proc: 69/2021
 Fls: 179
 Assi: [assinatura]

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 10 de maio de 2021.

[assinatura]
 Carlos Alberto Costa da Luz
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CONTRATANTE

[assinatura]
 Antônio Jorge Pereira
 A J PEREIRA
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1ª [assinatura]
- 2ª [assinatura]

3
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
Fls. 255
Ass. [assinatura]

Proc: 69/2021
Fls: 189
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 71/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 17/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e do outro, empresa A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, n.º 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual n.º 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina, peixe e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Pregos.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 29.948,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	280	R\$ 19,90	R\$ 5.572,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	280	R\$ 21,90	R\$ 6.132,00
4	Carne de ave IN NATURA, carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	380	R\$ 9,40	R\$ 3.572,00

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021

Fls. 256

Ass: 09/12/21

Proc: 181

Fls: 181

Assi: [Signature]

5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	280	R\$ 19,95	R\$ 5.586,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	280	R\$ 19,95	R\$ 5.586,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	280	R\$ 12,50	R\$ 3.500,00
Valor Total					R\$ 29.948,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
Fls. 257
Ass. *[Signature]*

FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação – 0115000053 – Outras Transferência do FNDE
VALOR DISPONÍVEL:	615.500,00

Proc: 69/2021
Fls: 182
Assi: *[Signature]*

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 10 de maio de 2021.

[Signature: Euclides Ramalho Ferreira]
Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

[Signature: Antônio Jorge Pereira]
Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *[Signature: Oltonai Oliveira Ribeiro]*

2ª *[Signature: Josivaldo Ferrreira Gomes]*

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. n.º 26/2021
 Fls. 262
 Ass: Lyssa

CONTRATO N.º 73/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 17/2021

Proc: 09/2021
 Fls: 183
 Assi: Lyssa

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyssa Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53 e do outro a empresa, A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Moraes, n.º 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual n.º 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de conservação fresco(a).	Kg	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00

Lyssa
Felipe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
Fis. 263

Ass: *[Handwritten Signature]*
Proc: 69/2021
Fls: 189

6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
Valor Total					R\$ 12.240,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa A J PEREIRA no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	06. Sec. Municipal de Assistência. Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec. Municipal de Assistência. Social
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	120.000,00

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL:

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
Fls. 264
Ass. [assinatura]

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do - FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários - 0129000000 - Transferências do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	138.024,60

Proc: 69/2021
Fls: 185
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA NONA - INADIMPLETOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 10 de maio de 2021.

[assinatura]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[assinatura]
Antônio Jorge Pereira
A J PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Deborah Ribeiro Leite
2ª Josivaldo Ferreira Gomes

3
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
Fls. 258
Ass. [assinatura]

CONTRATO N.º 72/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 17/2021

Proc: 09/2021
Fls: 186
Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA A J PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa A J PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Domingues Morais, nº 01 - Centro, Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Cep.: 65.200-000, CNPJ n.º 32.033.876/0001-20, Inscrição Estadual n.º 12.582687-7, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jorge Pereira, R.G. n.º 135938320001 GEJUSPC-MA, CPF n. 017.934.613-09, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecimento de carne bovina, suína, caprina, ovina e outros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 01 (um) dia da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do servidor devidamente autorizado pelo Contratante na Cantina do Município de Presidente Sarney-MA.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, substituição de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar impropriedade para o consumo, pelo Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens do lote único é de R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	V. Ut	V. Total
1	Carne bovina IN NATURA (dianteira), peça inteira.	Kg	1500	R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
2	Carne bovina IN NATURA (traseira), peça inteira.	Kg	1500	R\$ 21,90	R\$ 32.850,00
4	Carne de ave IN NATURA carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte com miúdos, apresentação inteiro, estado de	Kg	2000	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
 Fls. 259
 Ass. Carla

Proc: 09/2021

	conservação fresco(a).			Fls: <u>187</u>	
				Assi: <u>Carla</u>	
5	Carne de ovino IN NATURA, tipo animal cordeiro, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1500	R\$ 19,95	R\$ 29.925,00
6	Carne de caprino IN NATURA, tipo animal cabra, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1500	R\$ 19,95	R\$ 29.925,00
7	Carne de porco IN NATURA, tipo animal porco, apresentação peça inteira, processamento com osso.	Kg	1500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
Valor Total					R\$ 160.100,00

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa **A J PEREIRA** no Banco Bradesco; Agência: 5297-3; C/C: 5445-3.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

FUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
Fls. 260
Ass. *[Handwritten Signature]*

FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0042 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde – 0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	431.000,00

Proc: 69/2021
Fls: 178
Assi: *[Handwritten Signature]*

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de custeio -- 0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	456.167,69

CLÁUSULA NONA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 10 de maio de 2021.

[Handwritten Signature]
Regina Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[Handwritten Markings]
ⓐ
7018



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. nº 26/2021
 Fls. 261
 Ass. [Signature]

Antônio Jorge Pereira
 Antônio Jorge Pereira
 A J PEREIRA
 CONTRATADO

Proc: 09/2021
 Fls: 189
 Assi: [Signature]

33

33

TESTEMUNHAS

1ª [Signature]
 2ª Fábio Santos da Silva

[Signature]
[Signature]
[Signature]

CNPJ: 01.613.744/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Av. Alameda Maranhão

CEP: 65.000-000

Presidente Sarney - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Proc: 69/2021
Fls: 199
Assi: Uray

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº. PROC. 002/2022

Nº 002/2022

CÓDIGO DA VISA: 1121.17.00.00

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

RAZÃO SOCIAL	A J PEREIRA
NOME FANTASIA	FRIGORIFICO DO GAVIÃO
ATIVIDADE AUTORIZADA	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES COM. VAREJ. DE MERCAD. EM GERAL C/PREDOM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO
ENDEREÇO	RUA DOMINGOS MORAES Nº 01 - CENTRO
RESP. LEGAL	ANTONIO JORGE PEREIRA

PRESIDENTE SARNEY - MA 06/01/2022

JOSE DOMINGOS T. ANDRA
COORDENADOR MUN. DA VISA

Antonio Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde
Presidência Municipal de Saúde

SEC. MUN. DE SAÚDE

ATENÇÃO:

- 1- O presente alvará deverá ser fixado em local bem visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3- Este documento deverá ser renovado anualmente.

(Handwritten marks and signatures)

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7
RUA DOMINGUES MORAIS Nº 01 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

Proc: 09/2021
Fls: 196
Assi: Uray

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021
Processo n.º 69/2021.

AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GALVÃO", CNPJ/MF Nº 32.033.876/0001-20, sediada. RUA DOMINGOS MORAIS, Nº 01, CENTRO, PRESIDENTE SRNEY-MA, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Presidente Sarney-MA, 11 de janeiro de 2022

Antonio Jorge Pereira

ANTONIO JORGE PEREIRA
RG 0135938320001 SESP/MA - CPF 017.934.613-09
Empresário

Uray

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7
RUA DOMINGUES MORAIS Nº 01 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

Proc: 69/2021
Fls: 197
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021
Processo n.º 69/2021.

AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GALVÃO", CNPJ/MF Nº 32.033.876/0001-20, sediada, RUA DOMINGOS MORAIS, Nº 01, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY-MA, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93.

Presidente Sarney-MA, 11 de janeiro de 2022

Antonio Jorge Pereira

ANTONIO JORGE PEREIRA
RG 0135938320001 SESP/MA - CPF 017.934.613-09
Empresário

[assinatura]

FRIGORIFICO DO GAVIÃO

A J PEREIRA - ME

CNPJ: 32.033.876/0001-20 - INSC. ESTADUAL: 12.582.687-7
RUA DOMINGUES MORAIS Nº 01 - CENTRO - PRESIDENTE SARNEY-MA
CEP: 65.204-000

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2021

Proc: 69/2021

Fls: 153

Assi: [Assinatura]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

Processo n.º 69/2021.

AJ PEREIRA "FRIGORIFICO GALVÃO", CNPJ/MF Nº 32.033.876/0001-20, sediada, RUA DOMINGOS MORAIS, Nº 01, CENTRO, PRESIDETE SRNEY-MA, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Presidente Sarney-MA, 11 de janeiro de 2022

Antonio Jorge Pereira

ANTONIO JORGE PEREIRA

RG 0135938320001 SESP/MA - CPF 017.934.613-09

Empresário

[Handwritten marks]